

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0003/2025 – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- [PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025 – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)



Loading...



Taking too long?



Reload document



[Open in new tab](#)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0002/2025 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A DISTRIBUIR ITENS COMEMORATIVOS EM DATAS FESTIVAS E INCENTIVAR O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- [PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0002/2025 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A DISTRIBUIR ITENS COMEMORATIVOS EM DATAS FESTIVAS E INCENTIVAR O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)



Loading...



Taking too long?



Reload document



[Open in new tab](#)

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025
(Credito Especial por
Anulação de Dotação)
Contratação de Organizações
Sociais para educação e
assist. social**



Loading...



Taking too long?



Reload document



[Open in new tab](#)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 – Dispõe sobre a adequação do SALÁRIO MÍNIMO que vigorará a partir de 01 de janeiro de 2025, e da outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

Dispõe sobre a adequação do SALÁRIO MÍNIMO que vigorará a partir de 01 de janeiro de 2025, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, o Sr. João Maria Mesquita, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º – Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através do Decreto Nº 12.342, DE 30 de dezembro de 2024

Art. 3º – Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no

art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras específicas de cada categoria, respectivamente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em XX de janeiro de 2025.

João Maria Mesquita
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 469/2025 –
Dispõe sobre a adequação do
SALÁRIO MÍNIMO que vigorará a
partir de 01 de janeiro de
2025, e da outras**

providências

- [LEI MUNICIPAL Nº 469/2025 – Dispõe sobre a adequação do SALÁRIO MÍNIMO que vigorará a partir de 01 de janeiro de 2025, e da outras providências](#)



Loading...



Taking too long?

↻ Reload document

| ↗ [Open in new tab](#)

LEI MUNICIPAL 468/2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2025

- [LEI MUNICIPAL 468/2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2025](#)



Loading...



Taking too long?



Reload document



[Open in new tab](#)